



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

MAURO RUBEM PT
Deputado Estadual
Coragem de estar presente



APROVADO
A Secretaria para
Aprovenciar
REQUERIMENTO Nº _____ /2023

25 ABR 2023

Secretário

745

"Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Instituições Federais de Ensino Superior de Goiás"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,

MAURO RUBEM, na qualidade de deputado desta Casa Legislativa, conjuntamente com os demais pares subscritores ao final assinados, requerem a Vossa Excelência a criação da Frente Parlamentar denominada de "Frente Parlamentar em Defesa das Instituições Federais de Ensino Superior de Goiás", nos termos da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, houve restrições das verbas do Orçamento Geral da União as quais eram destinadas ao Ministério da Educação (MEC), para serem repassadas às instituições federais de ensino superior.

Em 2022, o primeiro revés nos recursos da área aconteceu ainda em janeiro, quando o presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou o Orçamento de 2022. A fatia da educação perdeu R\$ 739,9 milhões do total de R\$ 113,4 bilhões que tinham sido aprovados pelo Congresso em dezembro de 2021.

Foram três marcos negativos na gestão do Orçamento de Educação ao longo de 2022:

ASSESSORIA ADJ. À SECRETARIA GERAL
RECEBI EM 26/10/2023

Marta Lourenço
Por Extensão e Legível

- I. Em junho houve o corte de R\$ 1,6 bilhão no MEC; para universidades e institutos federais, o valor retirado foi de R\$ 438 milhões.
- II. Em outubro houve o bloqueio temporário de R\$ 328,5 milhões para universidades e institutos; no entanto, felizmente a verba foi liberada posteriormente;
- III. Em novembro houve o congelamento de R\$ 366 milhões, considerando recursos de universidades e institutos federais, sob a justificativa de respeitar a chamada regra do teto de gastos, que limita os gastos públicos. O dinheiro foi liberado no início de dezembro.

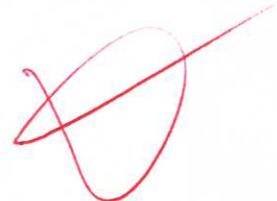
Neste sentido, tais bloqueios atingiram as instituições federais no que diz respeito à manutenção, pagamento de professores e profissionais, e custeio de serviços diversos. É preciso haver um acompanhamento regular da disponibilidade orçamentária destinada a estas instituições para evitar que situações assim se repitam.

Esta Frente Parlamentar em Defesa das Instituições Federais de Ensino Superior de Goiás, portanto, atuará em prol do fortalecimento da Universidade Federal de Goiás (UFG), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), da Universidade Federal de Catalão (UFCat), do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) e do Instituto Federal de Goiás (IFG).

É por essa razão que peço o apoio dos ilustres Pares na aprovação desta matéria.

OBJETIVOS

Assim, este parlamentar que o presente instrumento subscreve, contando com a aquiescência dos demais pares subscritores, no exercício pleno de suas atribuições legais, objetiva a defesa das instituições federais de ensino superior, fazendo a interlocução com a iniciativa pública, com a iniciativa privada, e com demais instituições envolvidas na temática, além da realização



de audiências públicas, debates, fóruns, estudos legislativos, dentre outras atividades, para ampliar o debate do tema.

DA AUSÊNCIA DE GASTOS E DESPESAS

Para consecução dos seus objetivos a frente parlamentar não implicará em ônus para a Assembleia, utilizando-se tão somente dos espaços físicos e servidores desta Casa para a execução dos seus trabalhos. Ainda, informa que nenhum membro ou colaborador perceberá remuneração, nos termos do art. 50 da Resolução nº 1.379/2012.

DO PRAZO

O prazo de duração da Frente Parlamentar em Defesa das Instituições Federais de Ensino Superior de Goiás será o tempo de duração da 20ª legislatura.

DA DENOMINAÇÃO DO COORDENADOR

Informa que o Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa das Instituições Federais de Ensino Superior de Goiás é o Deputado Mauro Rubem.

DOS MEMBROS

A Frente Parlamentar em Defesa das Instituições Federais de Ensino Superior de Goiás tem a seguinte composição:

1. Mauro Rubem (coordenador)

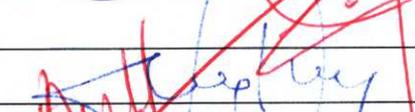
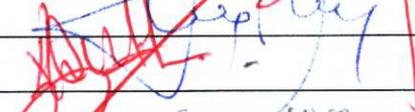
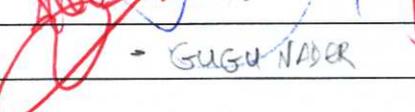
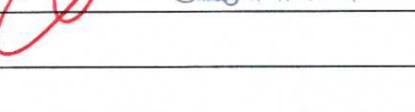
2. Bia de Lima - BIA DE LIMA OK

3. Veter Martins - VETER MARTINS OK

4. Wagner Camargo Neto - WAGNER CAMARGO NETO OK

5. Dr. George Morais - DR. GEORGE MORAIS OK

6. Antonio Gomide - ANTONIO GOMIDE OK

7.  - TALLES BARRETO (OK)
8.  - CAIRO SELIM (OK)
9.  - MAJOR ARAÚJO (OK)
10.  - RICARDO QUIRINO (OK)
11.  - GUGU NADER (OK)
12. _____
13. _____
14. _____

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos 28 dias de março de 2023.



MAURO RUBEM
Deputado Estadual
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS

MEMBROS INTEGRANTES

	DEPUTADOS	PARTIDOS
01	MAURO RUBEM	PT
02	BIA DE LIMA	PT
03	VETER MARTINS	PATRIOTA
04	WAGNER CAMARGO NETO	SOLIDARIEDADE
05	DR. GEORGE MORAIS	PDT
06	ANTÔNIO GOMIDE	PT
07	TALLES BARRETO	UB
08	CAIRO SALIM	PSD
09	MAJOR ARAÚJO	PL
10	RICARDO QUIRINO	REPUBLICANOS
11	GUGU NADER	AGIR



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

NUM.: 14.076

ATO DO PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.452, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo da defesa das instituições de ensino superior, fazendo a interlocução com a iniciativa pública, com a iniciativa privada, e com demais instituições envolvidas na temática, além da realização de audiências públicas, debates, fóruns, estudos legislativos, dentre outras atividades, para ampliar o debate do tema.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	MAURO RUBEM	PT
02	BIA DE LIMA	PT
03	VETER MARTINS	PATRIOTA
04	WAGNER CAMARGO NETO	SOLIDARIEDADE
05	DR. GEORGE MORAIS	PDT
06	ANTÔNIO GOMIDE	PT
07	TALLES BARRETO	UB
08	CAIRO SALIM	PSD
09	MAJOR ARAÚJO	PL
10	RICARDO QUIRINO	REPUBLICANOS
11	GUGU NADER	AGIR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

BRUNO PEIXOTO
Presidente

